EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 2891/GVEN/CMPV/2022

O Vereador que este subscreve, requer que seja encaminhado ao **Sr. Wellen Antônio Prestes Campos,** Secretário Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB,** o seguinte pedido de providência:

QUE SEJA FEITO EM REGIME DE URGÊNCIA PELA SEMUSB O SERVIÇO DE LIMPEZA NO BAIRRO COSTA E SILVA.

ENCAMINHE-SE
Em 03/05/22

LOCAL: Rua Jardim N°3418

JUSTIFICATIVA

Venho solicitar que seja realizado o serviço de limpeza na área ao entorno da Escola Maria Isaura da Costa Cruz, localizado no Bairro Costa e Silva, que encontra-se tomada pela vegetação, entulhos e acumulo de lixos que facilitam a proliferação de insetos e demais animais peçonhentos, gerando transtornos a toda comunidade que utiliza e precisa transitar pelo local.

Neste sentido, a fim de atender as necessidades da população, solicitamos o pleno atendimento deste pedido de providência.

Sala das sessões, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

EDEVALDO NEVES
Vereador- PROS

Lei Orgânica do Município de Porto Velho
ART. 49{ ...}
§3º Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos de Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informando a cerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado.